Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000

Of. Câm. Nº 092/2005

Erechim, 29 de Julho de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 01/08/2005.
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador SILVERIO FORTUNATO
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Encaminhamento 29/7/05
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Executivo nº 073/2005, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA VIABILIZAR O PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH, CONJUGADO COM O PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS..

Erechim, 29 de Julho de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 02
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000

Projeto de Lei nº 073/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA VIABILIZAR O PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH, CONJUGADO COM O PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS.

Art. 1° Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação e parceria com a Caixa Econômica Federal para viabilizar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, conjugado com o Programa Carta de Crédito FGTS.

§ 1° O termo de cooperação e parceria de que trata este artigo segue anexo à presente Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO; 03 – UNIDADE DE HABITAÇÃO; 1648200622.040 – Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda; 4590.66.00.00.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 DE JULHO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei obejtiva buscar autorização para o Poder Executivo assinar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal, para viabilizar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, conjugado com o Programa Carta de Crédito FGTS.

Através desse Termo de Cooperação e parceria, será possibilitada a construção de até 50 (cinqüenta) casas populares, para famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem nas condições do PSH. O valor total do programa será de R$ 380.488,50 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). A Caixa Econômica Federal disponibilizará R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e, como contrapartida, o Municipio, R$ 155.488,50 (cento e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). Para as famílias, as parcelas serão em até 72 (setenta e duas) vezes, com valor da parcela inferior a 20% (vinte por cento) da renda familiar.

Pelo exposto, é notória a importância deste projeto, que vem ao encontro de uma das necessidades mais primárias do ser humano, que é a moradia. As famílias de baixa renda não têm outro meio de aquisição de sua casa própria a não ser através de programas como este, que possibilitam facilidades de financiamento, com várias parcelas e de baixo custo.

Certos de contarmos com a sensibilidade dos Nobres Edis na apreciação deste projeto tão significativo para nossa comunidade carente, subscrevemo-nos.

Erechim, 29 de Julho de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal